

ATO N ° 026/2012

Dispõe sobre a regulamentação da data de fechamento da Folha de Pagamento.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 17, inciso X, alínea "g" da Lei Complementar n° 51, de 20 de janeiro de 2008;

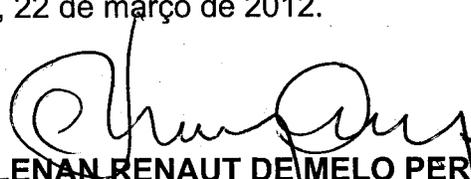
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que a data de fechamento da folha de pagamento seja todo dia 20 (vinte) de cada mês ou o primeiro dia útil imediatamente posterior.

Art. 2º. Todo e qualquer requerimento que implique despesa de pessoal, recebido pelo Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento após a data estabelecida no artigo anterior, somente será processado na folha de pagamento do mês subsequente.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de março de 2012.



CLENAIR RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça